



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 2601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente a Tomada de Preços Nº 005/2018.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2018, tipo menor preço global, cujo objeto se refere sobre a execução de pavimentação de vias públicas no município de Rio de Contas, conforme Contrato de Repasse nº 829943/2016, Processo nº 1029103-75, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Rio de Contas - BA.

Com efeito, após regular procedimento licitatório, sagrou-se vencedora do certame a empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.276.902/0001-09, com sede na AV. Clemente Gomes, nº 1062, sala, Parque Alvorada, Brumado – Bahia. CEP: 46.100-000, razão pela qual após homologação do certame pela autoridade superior, resultou a mencionada empresa contratada para execução do objeto contratual, acima especificado.

Ocorre, todavia, que o contrato de Nº 0262/2018, então firmado entre esta municipalidade e a citada empresa, fora rescindido, por meio de distrato, devidamente publicado na imprensa oficial, o que motiva a convocação da segunda classificada, a fim de que manifeste se aceita a contratação para execução dos serviços remanescentes, conforme permissivo previsto na Lei de Licitações, bem como em precedentes de decisões do TCU, veja-se: **“Não obstante os responsáveis aleguem dúvida interpretativa, o art. 24, inciso XI, do Estatuto Federal de Licitações e Contratos é de clareza meridiana ao exigir que a contratação direta de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, oriunda de rescisão contratual, deva obedecer às mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Essas condições referem-se aos prazos de execução, aos preços unitários e global e à forma de pagamento, as quais devem ser idênticas às da proponente vencedora do certame licitatório. (Acórdão TCU nº 744/2005 – Segunda Câmara. Voto do Ministro Relator).**

Em sendo assim, com amparo no art. 24, inciso XI da Lei 8666/93, convoca-se a segunda classificada do processo licitatório nº 005/2018, adotado na modalidade Tomada de Preços, a saber: OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.340.588/0001-00, com sede na Rua Irmã Dulce, nº 130, Centro, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000, a fim de que se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita contratar com esta municipalidade, nas



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, para execução dos serviços de obras de pavimentação remanescente.

Neste sentir, existindo concordância, formaliza-se os procedimentos com vistas a contratação.

Rio de Contas, 17 de abril de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
Prefeito